

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano XII | Edição nº 841

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	3
Dispensas	3
Atas de registro de preço	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Notificações	8
Secretaria Municipal de Finanças	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Prestação de contas	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	13
Notificações	13
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Horários de Ônibus	17

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Outros atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE AMPLA DEFESA**

REF. PROCESSO 2017/3/11043. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que com base nas ocorrências verificadas pelo representante da Municipalidade, bem como o previsto no artigo 86 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, foi emitido parecer pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, opinando pela imposição de penalidade prevista na cláusula 10.1.1 do edital, qual seja, multa e 10% sobre o valor total de contrato.

Quanto ao pedido de pagamento do laudo de medição solicitado no Processo supra-citado, este deverá ser pago somente quando houver a regularização das pendências fiscais apontadas nas fls. 20 do referido Processo nº 11.043/20017.

Fica, portanto, a empresa CONSTRUMAJO COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo de ampla defesa, previsto na Lei Federal nº 8666/93, no de prazo de até 05(cinco) dias úteis, do dia 13/06/2017 a 20/06/2017.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CCK COMERCIAL EIRELI – EPP	R\$ 20.399,85

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ESCREVER PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 04 e 14).	R\$ 776,00
ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 22, 25, 26, 27, 28 e 29).	R\$ 3.770,00
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 10, 18, 20, 21, 23 e 24).	R\$ 1.631,99
MECPAPER EIRELI (REF. AOS ITENS: 12 e 13).	R\$ 3.180,00
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP(REF. AOS ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17 e 19).	R\$ 3.064,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO CATANDUVA-ME(REF. AOS ITENS: 03, 07, 09, 13 e 14).	R\$ 33.728,00
GL EDITORA GRÁFICA LTDA (REF. AOS ITENS: 04, 05 e 06).	R\$ 6.848,00
CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELICIARI – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 08, 10 e 12).	R\$ 37.430,00
GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME(REF. AO ITEM: 11).	R\$ 1.398,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BALANÇA DIGITAL ADULTO E BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CONSUL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 83.347,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ENVELOPES E IMPRESSOS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 15).	R\$ 39.499,00
ETIBRÁS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 03, 04, 05 e 11).	R\$ 14.960,00
CORBÃ EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA(REF. AOS ITENS: 12, 13 E 14).	R\$ 43.444,80

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 175.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata**AVISO DE ERRATA**

**NA PUBLICAÇÃO DO I.O.M DO DIA 09/06/2017 NA
PAG. Nº08.**

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
NÚCLEO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA(REF. AOS ITENS: 06, 10, 11, 16, 21 ao 25, 35, 36, 42, 45, 54, 55, 58, 60, 64 ao 66).	R\$ 228.181,74

LEIA-SÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
NÚCLEO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA(REF. AOS ITENS: 06, 10, 11, 16, 21 ao 25, 35, 36, 42, 45, 54, 55, 58, 60, 64 ao 66).	R\$ 230.381,74

Dispensas**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com O Lar da Criança Lola Zancaner, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/2/9450, visto que os



serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da proposta de oferecer atividades a 240 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 à 14 anos, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com O Lar da Criança Lola Zancaner, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/2/9446, visto que os serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da proposta de atendimento de crianças e adolescentes de 06 à 14 anos e onze meses, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e ou risco social, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com o Educandário São José, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/3/13929, visto que os serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da Proteção Social Básica de promover e articular ações de direito, no Projeto Aprendiz do Futuro, conforme resolução 109/2009, o que fortalece os mecanismos de ações integradas e intersetoriais para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da

Lei nº 13.019/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com o Nucleo Educacional Joanna de Angelis, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2016/12/39632, visto que os serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da Proteção Social Básica de promover e articular ações de direito, prevenção, e garantir uma alimentação saudável das crianças entre 04 à 10 anos de forma balanceada, de qualidade e de acordo com a faixa etária dos atendidos, conforme resolução 109/2009, o que fortalece os mecanismos de ações integradas e intersetoriais para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com a Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/1/1604, visto que os serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da Proteção Social Básica de promover e articular ações de direito, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família, direcionado à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, visando à inclusão na sociedade e exercício pleno da cidadania, conforme resolução 109/2009, o que fortalece os mecanismos de ações integradas e intersetoriais para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da



justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com a Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/4/16920, visto que os serviços prestados pela Organização, estão previstos no âmbito da Proteção Social Básica de promover e articular ações de direito, prevenção, prestação de serviços de atendimento especializado na área da educação, com currículo adaptado, conforme resolução 109/2009, o que fortalece os mecanismos de ações integradas e intersetoriais para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/3/9909 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2017

ATA DE REGISTRO N.º 103/2017 REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ATIVIDADES DE SERRALHERIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando

Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa FERMAX FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.014.876/0001-20, com sede à Rua Silveira Tavares, nº 112, 1º andar, sala 02, Parque Edu Chaves, CEP 02233-040, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por FERNANDA DE CASTRO MONTEIRO, brasileira, solteira, diretora comercial, portadora do RG nº 36.451.595-20 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 348.615.078-20, residente à Rua Silveira Tavares, nº 112, 1º andar, sala 02, Parque Edu Chaves, CEP 02233-040, na cidade de São Paulo - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ATIVIDADES DE SERRALHERIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 103/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo que a entrega será feita conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal, devendo estar no local determinado em até 05(cinco) dias úteis após a solicitação. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua São Paulo, 777 – Catanduva-SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA, nº Conta 10.3800-1, Agência 0386-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos

comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLAUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos

os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de Maio de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA

FERNANDA DE CASTRO MONTEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000106/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
417379 - FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	135.001.009	ELETRODO AWS 6010 3.25 MM	PC	48	10,00	480,00
24	135.001.010	ELETRODO AWS 6013 2.0 MM	PC	48	16,00	768,00
25	135.001.011	ELETRODO AWS 6013 2.5 MM	PC	48	10,80	518,40
26	135.001.012	ELETRODO AWS 6013 3.25 MM	PC	48	10,00	480,00
27	135.001.013	ELETRODO AWS 7018 2.5MM	PC	48	14,50	696,00
28	135.001.014	ELETRODO AWS 7018 3.25MM	PC	48	10,80	518,40
29	003.001.763	JOGO BROCA AÇO RÁPIDO 25 PECAS	JG	3	590,00	1.770,00
Valor Total Geral:					6.221,20	
Valor Total da Licitação:					6.221,20	



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 14 de Junho de 2017, 8:00h, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Catanduva – Rua Anuar Pachá, nº 200 – Pq. Joaquim Lopes – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Regimento Interno – Proposta de Alterações;
3. Informações sobre as Inscrições das Entidades junto ao COMAS;
4. Informações sobre novas assinaturas de Termos de Fomento;
5. Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani

Presidente do COMAS

PUBLICAÇÃO 0197/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 251/2000, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001192/17, do estabelecimento DOMINGUES & PICIN LTDA - ME, CNPJ: 49.974.116/0001-10, instalado na Rua Doze de Outubro, nº 1065, Vila Lunardelli, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0198/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54001/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001285/17, do estabelecimento de MARCUS BARBOSA MACHADO, instalado na Rua Belém, nº 1119, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 03/05/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3657, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3005, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi



imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0199/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 32775/2013, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 018099/13, que relata inspeção no estabelecimento FABRICA DE DOCE E LADRILHO PIAUI LTDA., CNPJ: 47.069.414/0001-30, instalado na Rua Campinas, nº 373, Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura 12/07/2013, de Auto de Infração AIF Nº 0971, POR NÃO OBSERVAR OS PRECEITOS NECESSÁRIOS À MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 05/09/2013 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 1345, no valor de 60(sessenta) UFESP; que o infrator apresentou recurso tempestivo; torna público:

A IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0200/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1473/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000055/17, que relata inspeção no estabelecimento, FABRICA DE DOCE E LADRILHO PIAUI LTDA – EPP, CNPJ: 47.069.414/0001-30, instalado na Rua Campinas, nº 373, Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 21/12/2016; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº

53027, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO ATÉ 30/07/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0201/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13828/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003270/16, que relata inspeção no estabelecimento, FUNDAÇÃO PADRE ALBINO (RESTAURANTE – HOSPITAL EMILIO CARLOS), CNPJ: 47.074.851/0009-08, instalado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/10/2016; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54015, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 04/05/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0202/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 53896/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00890/17, que relata inspeção no estabelecimento de TIAGO RIBEIRO FERREIRA, instalado na Rua Itabira, nº



131, Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54138, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 16/05/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0203/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva em atuação conjunta com o Grupo de Vigilância Sanitária – São José do Rio Preto – GVS XXIX, à vista do que consta em processos nº 54314/2017 e 54315/2017, considerando as informações contidas em Fichas de Procedimentos SIVISA Nº 001269/17 e 001251/17, que relata inspeção no estabelecimento, laboratório prestador de análises técnicas de água para consumo humano, GEOMINAS – SERVIÇOS GEOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 10.812.421/0001-70, instalado na Rua Olinda nº 1698, Jardim Santo Antônio, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, as quais possibilitam risco iminente à saúde pública; as lavraturas, em 01/06/2017, de Auto de Infração AIF Nº 2762, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento AIP Nº 0303, e Auto de Infração AIF Nº 2763, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão/Inutilização de Produto AIP Nº 0304, por meio de Termo TRM Nº 1076; com a suspensão da atividade de análises da água para consumo humano, conforme CNAE 7120-1/00, sujeito à atuação de Vigilância Sanitária, por desobediência e/ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentos que, por qualquer forma se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde, tendo em vista que o estabelecimento não demonstrou segurança no processo de realização das análises; por

funcionar sem sistema de gestão de qualidade; e, por não manter boas práticas para realização de testes analíticos físicos químicos e bacteriológicos da água para consumo humano; torna público:

A SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE ANÁLISE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, ATÉ QUE O MESMO COMPROVE SEGURANÇA E EFICÁCIA DAS ETAPAS PERTINENTES.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os empenhos inscritos em RESTOS À PAGAR PROCESSADOS do exercício de 2016, no valor de R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00, foram pagos em 09/06/2017, conforme relação de fornecedores abaixo:

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os restos a pagar dos fornecedores relacionados abaixo foram parcelados, sendo a primeira parcela paga no dia 09/06/2017.

FORNECEDOR	TOTAL DO PARCELAMENTO
LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP	81.349,30
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	14.783,70
TOTAL	96.133,00

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

Relação de Pagamentos de Restos de R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00

Page 1

Data de Pagto.	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	Descr.	Ordpg	PAGA
09/06/2017 sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA							
09/06/2017	03947	/009	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10022 VENCI 1.619,99
09/06/2017	03947	/012	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10021 VENCI 1.578,98
09/06/2017	03947	/031	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10016 VENCI 1.524,97
09/06/2017	03947	/033	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10017 VENCI 1.552,31
09/06/2017	03947	/035	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10018 VENCI 1.547,98
09/06/2017	03947	/036	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10020 VENCI 1.594,32
09/06/2017	03947	/037	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10019 VENCI 1.646,66
09/06/2017	03947	/039	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10015 VENCI 1.616,32
09/06/2017	03947	/040	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10014 VENCI 1.531,31
09/06/2017	03947	/041	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10013 VENCI 1.627,99
09/06/2017	03947	/045	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10012 VENCI 1.553,98
09/06/2017	03947	/046	EX	8001	3.3.90.30.99	MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO	10011 VENCI 1.559,98
09/06/2017	03949	/018	EX	8001	3.3.90.30.99	CONSTROESTE CONSTRUTORA E	10023 VENCI 1.536,00
09/06/2017	04365	/001	EX	8001	4.4.90.52.34	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	09910 VENCI 1.785,30
09/06/2017	04907	/001	EX	8001	4.4.90.52.34	NOVA COMERCIAL LTDA - ME	09911 VENCI 1.785,30
09/06/2017	05311	/001	EX	8001	3.3.90.30.28	ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMER	10035 VENCI 1.850,00
09/06/2017	05541	/001	EX	8001	3.3.90.30.99	R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA	10032 VENCI 1.728,40
09/06/2017	05617	/001	EX	8001	3.3.90.30.26	COMERCIAL INSTALADORA ELET	10034 VENCI 1.691,22
09/06/2017	05810	/001	EX	8001	3.3.90.30.22	S.S CATANDUVA COM. DE DESCA	10033 VENCI 1.787,80
09/06/2017	05824	/001	EX	8001	3.3.90.39.99	LERCY CUSTODIO-ME	10037 VENCI 2.000,00
09/06/2017	05834	/001	EX	8001	3.3.90.30.17	BROWARE INFORMATICA LTDA-M	10028 VENCI 1.914,00
09/06/2017	06087	/001	EX	8001	3.3.90.30.16	BNB COM. E EQUIP. DE INFORMÁT	09906 VENCI 1.833,00
09/06/2017	06088	/001	EX	8001	3.3.90.30.16	BNB COM. E EQUIP. DE INFORMÁT	09908 VENCI 1.846,00
09/06/2017	06161	/001	EX	8001	3.3.90.30.23	MEIRE ELOISA RAMOS - ME	10031 VENCI 1.504,00
09/06/2017	06269	/001	EX	8001	3.3.90.30.22	CONTRATA COMÉRCIO DE PROD	09899 VENCI 1.782,00
09/06/2017	06276	/001	EX	8001	4.4.90.52.42	RENATO MARANA	09900 VENCI 1.655,88
09/06/2017	06277	/001	EX	8001	4.4.90.52.34	ROGER EDUARDO DOS SANTOS -	09904 VENCI 1.998,00
09/06/2017	06878	/001	EX	8001	3.3.90.30.22	PERFUMARIA EMY CATANDUVA L	09898 VENCI 1.690,00
09/06/2017	07258	/014	EX	8001	3.3.90.39.99	CONSTROESTE CONSTRUTORA E	10024 VENCI 1.806,00
09/06/2017	07263	/001	EX	8001	3.3.90.39.99	ADILSON CARLOS ANCELMO - ME	10027 VENCI 2.000,00
09/06/2017	07600	/001	EX	8001	3.3.90.39.63	RAMON NOBALBOS GRAFICA E	10041 VENCI 1.580,00
09/06/2017	07956	/001	EX	8001	3.3.90.39.63	ROGERIO ADAM COFFANI - ME	10042 VENCI 1.750,00
09/06/2017	08409	/001	EX	8001	3.3.90.30.16	INFRARED INFORMATICA CATAND	10038 VENCI 1.516,00
09/06/2017	08686	/001	EX	8001	3.3.90.30.99	SOLUÇÃO EM MOB., EQUIP., BRIN	09902 VENCI 1.920,00
09/06/2017	08765	/001	EX	8001	3.3.90.39.19	LINCETRATOR COM. IMP. E EXP.	10039 VENCI 2.000,00
09/06/2017	09404	/001	EX	8001	3.3.90.30.16	BNB COM. E EQUIP. DE INFORMÁT	09909 VENCI 1.573,80
09/06/2017	09570	/001	EX	8001	3.3.90.30.23	MARCO AURELIO BORTOLETO CO	10040 VENCI 1.836,00

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

Relação de Pagamentos de Restos de R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00

Page 2

Data de Pagto .	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	Descr.	Ordpg	PAGA	
09/06/2017	sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
09/06/2017	09883	/001	EX	8001	3.3.90.30.07	PANIFICADORA BELA VISTA CAT.L	09905 VENCI	1.540,00
09/06/2017	09977	/001	EX	8001	3.3.90.39.99	ANTONIO TRINDADE 97373362834	09903 VENCI	1.720,00
09/06/2017	12897	/006	EX	8001	3.3.90.39.99	TAS JET COMÉRCIO DE MATERIAI	10030 VENCI	1.780,22
09/06/2017	11263	/001	EX	8001	3.3.90.30.39	MAQ SERVICE MÁQUINAS LTDA -	10036 VENCI	1.672,00
09/06/2017	12575	/001	EX	8001	3.3.90.30.39	AUTO PECAS MIXILIM LTDA	10026 VENCI	1.905,00
09/06/2017	12605	/001	EX	8001	3.3.90.30.39	TRACAP TRATORES, PEÇAS E ME	10025 VENCI	1.632,27
09/06/2017	12786	/001	EX	8001	3.3.90.30.07	BUFFET MAZZI LTDA - EPP	10029 VENCI	1.996,00
TOTAL NA DATA								75.568,98



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADR A/LOT E Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRI E	PROT.
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/12	456/15-TS	2016/11/37136
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Rosas	H/05	130/16-TS	2016/11/36939
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/10	455/15-TS	2016/11/37129
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/09	454/15-TS	2016/11/37126
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/25	468/15-TS	2016/11/37113
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/21	464/15-TS	2016/11/37112
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/20	463/15-TS	2016/11/37104
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/31	474/15-TS	2016/11/37100
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/29	472/15-TS	2016/11/37099
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Antúrios	L/26	479/15-TS	2016/11/38149
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/35	478/15-TS	2016/11/37669
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/32	475/15-TS	2016/11/37627
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/23	466/15-TS	2016/11/37216
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/33	476/15-TS	2016/11/37630
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/22	465/15-TS	2016/11/37215
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	J/06	451/15-TS	2016/11/37162
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	J/05	450/15-TS	2016/11/37161
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/26	469/15-TS	2016/11/37157
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/10	443/15-TS	2016/11/37108
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/11	444/15-TS	2016/11/37106



Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/30	473/15-TS	2016/11/37101
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/27	470/15-TS	2016/11/37097
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/28	471/15-TS	2016/11/37096
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/12	445/15-TS	2016/11/37111
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/12	457/15-TS	2016/11/37117
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/13	446/15-TS	2016/11/37118
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	J/07	452/15-TS	2016/11/37121
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/14	458/15-TS	2016/11/37122
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/14	447/15-TS	2016/11/37123
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/15	459/15-TS	2016/11/37128
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	H/16	449/15-TS	2016/11/37159
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/15	448/15-TS	2016/11/37158
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/24	467/15-TS	2016/11/37313
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/18	461/15-TS	2016/11/37316
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/34	477/15-TS	2016/11/37677
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Esmeraldas	D/21	99/16-TS	2017/1/2235
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/10	126/16-TS	2017/1/2032
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Florestal	D/13	106/16-TS	2017/1/2120
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	O/12	96/16-TS	2017/1/2031
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Galileia	C/04	102/16-TS	2017/1/2029
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Antúrios	L/26	91/16-TS	2017/1/2027
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/11	125/16-TS	2017/1/2028

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 13 de junho de 2017.

José Roberto Gomes
Seção De Dívida Ativa



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 146, de 08 de Junho de 2017 – Nomeia o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 147, de 08 de Junho de 2017 – Convoca o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 148, de 08 de Junho de 2017 – Concede ao servidor Rodrigo Cristiano Genoves, Gratificação de Nível Universitário.

Portaria nº 149, de 12 de Junho de 2017 – Exonera o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, do cargo de Assessor Técnico Financeiro.

Câmara Municipal de Catanduva, em 12 de Junho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), está mobilizada no trabalho de vistoria e visitas casa a casa entre os dias 5 e 10 de junho.

A ação será extensiva aos imóveis localizados na área 1 – setor 1 de Catanduva, que compreende os bairros Jardim Bela Vista e Parque Glória I e II, além da área 2 – setores 3 e 4, que contemplam os bairros São Domingos e Conjunto Euclides I e II.

Nas atividades já programadas, os agentes de endemias farão atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado na residência, uma notificação será encaminhada para que seja agendada visita em 48 horas. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (17) 3521-4087, de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

Aos sábados, haverá equipe de funcionários para atender a demanda de vistorias agendadas, além de bloqueio e nebulização. Os agentes também tem feito varredura nas escolas de forma preventiva, visando eliminar possíveis criadouros.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



BRIGADAS CONTRA A DENGUE

Funcionários de diferentes departamentos da Prefeitura estão sendo capacitados para o combate a dengue no ambiente de trabalho.

05/06 – Parte dos funcionários do Paço Municipal

06/06 – Treinamento na EMEI Albertina Baldo Perreira.

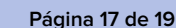
06/06 e 08/06 – Treinamento dos profissionais das USFs nos bairros Pedro Nechar, Santa Rosa, Nosso Teto e Jardim Alpino

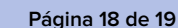
07/06 – Parte dos funcionários do Paço Municipal



DICA DA SEMANA COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS

Em vez de usar água, utilize areia ou pó de café nos pires dos vasos e, então, adicione água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, mas sem ser um ponto de depósito dos ovos do mosquito da dengue.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]